

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TST nº 36.759/2007-6. Contratante: Tribunal Superior do Trabalho. Contratado: Pro Physis Clínica de Fisioterapia Acupuntura e Estética Ltda. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho. Fundamento: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. Assinatura: 22 de Junho de 2007. Vigência: sessenta meses, a partir da assinatura. Ratificação: Alexandre de Jesus Coelho Machado - Diretor-Geral de Coordenação Administrativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST 31.433/2004-8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Soma empresa de Serviços Gerais Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 049/2007 - sétimo ao contrato de prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e telecomunicações. REPACTUAÇÃO: com base na cláusula quinta do contrato original, o valor mensal é repactuado em R\$ 1.252,80, passa a ser de R\$ 35.003,52 totalizando R\$ 420.042,24 ao ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme notas de empenho oportunamente expedidas e registradas. ASSINATURA: 22/6/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Wilton Carlos de Sousa, Procurador.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2004**

O Diretor da Secretaria Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido no processo TST n.º 32.737/2004-2, resolve aplicar à empresa Loris Informática e Representações Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 04.512.441/0001-23, multa, no valor de R\$ 3.200,00, e impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 anos, por inexecução total do contrato objeto do Pregão n.º 46/2004, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem assim o artigo 7º da Lei 10.520/2002, conjugado com os termos da cláusula quinze, inciso II e subcláusulas terceira e quarta do contrato.

Brasília, 25 de junho de 2007.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO
Diretor-Geral de Coordenação